



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL N° 224/GR/UFFS/2022

RESULTADO DO EDITAL N° 115/GR/UFFS/2022 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do processo seletivo de candidatos às vagas em Disciplinas Isoladas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação - PPGPE/UFFS, para ingresso em 2022.1, referente ao EDITAL N° 115/GR/UFFS/2022.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Disciplina - Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos:

ORDEM	CANDIDATOS
1º	Paula Salete Casado Zago
2º	Cristiane Salete Pagnussatt Zamandei
3º	Franciele Soares de Melo

1.2 Disciplina - Profissionais da Educação: Formação e Trabalho:

ORDEM	CANDIDATOS
1º	Carla Pozza
2º	Milenna Escher
3º	Jéssica Andressa da Rosa

1.2.1 Suplentes:

ORDEM	CANDIDATOS
1º	Dhara Cristina Beber
2º	Rosane Dall'Agnoil Arend

1.3 Disciplina - Fundamentos da Educação Inclusiva:

ORDEM	CANDIDATOS
1º	Júlia Vidal
2º	Jerusa Valquíria Welter
3º	Daiane de Almeida Quadros

1.3.1 Suplentes:

ORDEM	CANDIDATOS
1º	Raquel Regina Woyniak Iankevicz
2º	Ariele Grandó Woloszyn
3º	Crislaine Vargas Basso
4º	Cristiana Paula Girotto
5º	Eveline Webber Betiolo da Rosa
6º	Jéssica Ferreira
7º	Keila Lopes
8º	Valéria Zanardo Sisson Mattia

1.4 Disciplina - Tecnologias da Informação em Educação:

ORDEM	CANDIDATOS
1º	Margarete Tironi
2º	Maritânia A.R. Pavan
3º	Fabiane R. Petkowicz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.4.1 Suplentes:

ORDEM	CANDIDATOS
1º	Orildo C. Bassoli
2º	Diego Ebertz

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de 14 a 15 de março de 2022 (até às 14h do dia 15 de março de 2022), enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgpe@uffs.edu.br.

2.2 Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula disponível em www.uffs.edu.br/ppgpe > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (Licenciatura), reconhecido pelo MEC, ou declaração da instituição de ensino, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que colou grau, ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação (Licenciatura);

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI NO 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.3 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGPE.

3.4 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de no mínimo 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2016).

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFGS.

Chapecó-SC, 9 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor